



PORTARIA Nº 206 / 2025

PORTARIA Nº 206/2025, QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC), REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a estrutura, a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC);

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Lei Federal 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador: acumulará as funções de coordenador dos processos, com a atribuição de acompanhar e avaliar quaisquer providências a serem tomadas durante o trâmite de todas as fases de licitação juntamente ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, podendo ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções;

II – Vice-Coordenador: poderá ser designado Agente de Contratação, Pregoeiro ou integrante de Comissão de Contratação, quando for o caso, observada a segregação de funções, e atuará como substituto do Coordenador nos casos em que for necessária a sua substituição, por qualquer motivo. A substituição se dará de forma automática a partir do afastamento do Coordenador;

III – Agente de Contratação: atuará para tomar decisões, acompanhar os trâmites da fase preparatória das licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de divulgação dos editais de licitação, na modalidade



Pregão, até a conclusão das dispensas e inexigibilidades e, no caso de licitação na modalidade Concorrência, até a homologação; também poderá atuar como integrante de Comissão de Contratação e Pregoeiro Substituto, mediante justificativa, em casos de impossibilidade de atuação dos Pregoeiros ou de outras ocorrências;

IV – Equipe de Apoio: executará atribuições de apoio ao Agente de Contratação, na modalidade Concorrência, e do Pregoeiro, na modalidade Pregão, auxiliando, em especial, em pesquisas de leis e jurisprudência para respostas de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, na análise de propostas, documentos de habilitação, em diligências que eventualmente se fizerem necessárias e levantando informações em casos de recursos.

V – Equipe de Planejamento: conjunto de servidores, sob a supervisão de um dos membros, com atribuição de execução de todas as etapas referentes ao Plano de Contratação Anual.

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por 8 membros titulares, incluindo o seu coordenador:

I - André Albuquerque Oliveira – Coordenador;

II - Anderson Mauro da Silva – Vice-Coordenador;

III – Pedro Jorge da Silva Gonçalves – Agente de Contratação;

IV – Marcela Prado Leite Praça – Supervisão da Equipe de Planejamento;

V – Wallison Noronha da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro;

VI – Renata Érica Pereira – Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VII – Mariany Sanches Schiavo da Silva - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento;

VIII – Alline Ferreira Rizzetto - Membro da Equipe de Apoio / Equipe de Planejamento.

Art. 5º Será devido o pagamento mensal da gratificação especial de participação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 122/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0GX3MU25BP99E57K>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0GX3-MU25-BP99-E57K

